

Art. 2º A Comissão será constituída pelos servidores abaixo indicados:

I - DANYELE PEREIRA GOMES, matrícula nº 276.658-X;

II - MATHEUS NEVES DE BRITO TAVARES, matrícula nº 275.784-2;

III - MARLON NASCIMENTO, matrícula nº 276.737-6;

IV - ANDERSON DA ROCHA MACAMBIRA, matrícula nº 275.855-5;

V - DENISAR SILVA DE MEDEIROS, matrícula nº 276.695-7;

VI - JOAO FELIPE DA COSTA MARTINS, matrícula nº 278.148-4;

Parágrafo único. A Comissão de Inventário Patrimonial será coordenada pela servidora DANYELE PEREIRA GOMES, matrícula nº 276.658-X, da Gerência de Contratos e de Recursos Logísticos da Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 3º Ficam expressamente proibidas movimentações de bens patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de autorização desta Secretaria-Geral ou da Presidência desta Pasta, mediante comunicação imediata à Comissão Inventariante.

Art. 4º Os titulares das unidades integrantes estrutura da JUCIS/DF deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 5º O descumprimento do contido na presente Ordem de Serviço ensejará a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração específica.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 15 dias para conclusão das atividades determinadas por esta ordem de serviço.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

SOUZA DINIZ, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 193.166-0, Membro e Substituto do Presidente; LETÍCIA CRISTINA OLIVEIRA PONTES, matrícula nº 275.954-3, Membro; e MARINO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 18.214-15, Membro Suplente.

Art. 3º Fica bloqueada a movimentação de entrada e saída no Sistema de Gestão de Material no período de 7 a 31 de dezembro de 2020, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios, nos termos do artigo 15 do Decreto nº 41.277/2020.

Art. 4º O Relatório deverá ser elaborado no período de 03 a 09 de dezembro de 2020 e encaminhado à Superintendência de Administração e Finanças - SAF até o dia 11 de dezembro de 2020, a fim de que esta emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas pela Comissão ainda no exercício de 2020;

§1º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado deverá ser elaborado de acordo com as orientações gerais e o modelo a ser disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (DIGESA/COSUP/SCG/SEEC-DF).

§2º - Para auxiliar os trabalhos da Comissão, podem ser convocados estagiários e colaboradores, os quais desenvolverão tarefas administrativas sob a orientação e supervisão do Presidente da Comissão;

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos, observados os prazos fixados no parágrafo primeiro do artigo 4º desta Ordem de Serviço.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e considerando o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, e Decreto nº 40.528/2020, resolve: SUSPENDER a partir de 22 de setembro de 2020, por necessidade de serviço, o usufruto de férias de RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS, matrícula nº 276.061-4, Assessor, da Superintendência Administrativa Financeira, marcadas para o período de 21/09/2020 a 30/09/2020, conforme Processo SEI nº 00196-00001646/2019-91. Fica assegurado ao servidor marcar o usufruto dos dias de férias remanescentes em outro período.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 93, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 217 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa e constituir comissão destinada à apuração de fatos, incluindo os conexos, e identificar os responsáveis constante nos autos dos Processos nºs 00431-0012530/2018-51 e 0430.001063/2013.

Art. 2º Designar DENISE DRUMMOND, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.906-4, na qualidade de Presidente; JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.881-5, na qualidade de 1º Membro, e DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 37.344-3, na qualidade de 2º membro;

Art. 3º Nas faltas injustificadas, ausências, afastamentos ou impedimentos legais dos componentes da Comissão de que trata esta Portaria, a substituição:

I - do Presidente, se dará pelo 1º Membro da respectiva Comissão; e

II - do 1º ou 2º Membro, se dará pela servidora ANDREA CRUZ GONÇALVES ROSA, matrícula 174.483-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de substituto eventual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 94, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Permanente de Monitoramento, Avaliação e Controle de Qualidade em Qualificação, no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF, criada pela Portaria nº 10, de 28 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 45 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Monitoramento, Avaliação e Controle de Qualidade em Qualificação, que passa a ser composta pelos seguintes membros: ANDREIA CANDIDA DA SILVA BANDEIRA, Matrícula 275.638-2, na qualidade de Coordenadora; MARIANA PINHEIRO GUIMARAES, Matrícula

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 48, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no Art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Dispensar GUSTAVO COSTA BUENO da função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF/OAB -DF.

Art. 2º Designar PEDRO HENRIQUE SAAD MESSIAS DE SOUZA para exercer a função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF.

Art. 3º Dispensar LUIZ GUSTAVO FERREIRA MENDES da função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF/OAB -DF.

Art. 4º Designar MARIA BEATRIZ BRANDÃO CAVALCANTI SARNEY para exercer a função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF/OAB -DF.

Art. 5º Dispensar PEDRO HENRIQUE SAAD MESSIAS DE SOUZA da função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF.

Art. 6º Designar LUIZ GUSTAVO FERREIRA MENDES para exercer a função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

Presidente do Conselho

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16 de 17 de setembro de 2014 e alterações, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, Inciso VI, da Portaria nº 206 de 20 de agosto de 2018, o disposto no Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020, Decisão Normativa TCDF nº 01/2020 e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002505/2020-00, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para realizar o Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Designar os servidores a seguir para compor a referida comissão: CLÉSIO GOMES DE ARAÚJO, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 264.643-9, Presidente; FABIO